



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 21000.009409/2024-47

CONTRATO Nº 127/2025, com início da vigência em 25/08/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 25/08/2025 a 25/08/2027

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.106.169/0001-06, sediada na Rua Normando Vicente Badialli 220, em Atibaia/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 127/2025, com início da vigência em 25/08/2025, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme previsto no Termo de Referência.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 11/12/2024, a empresa tem direito ao reajuste a partir de dezembro/2025, relacionado à variação do IST entre dezembro/2024 e novembro/2025, que perfaz 3,78%. Todavia, a Contratada flexibilizou a aplicação do índice e permitiu um reajuste com base em um percentual menor do que o aferido no período: **3,5%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima do Contrato e no item 7.6 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 127/2025, que passa do valor total de R\$ 236.391,92 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 244.733,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) a partir de 11/12/2025 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 11/12/2025):

Variação acumulada do IST entre dezembro/2024 e novembro/2025: 3,5%

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
1	Franquia de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Local/LDN ilimitada em 240 (duzentos e quarenta) canais SIP mensurados em múltiplos de 30 – portanto serão 8 conjuntos	Conjunto de 30 Canais	8	R\$ 282,253	R\$ 2.258,02	R\$ 27.096,24	R\$ 216.768,16
2	Fixo/Fixo e Fixo/Móvel LDI Estimativa mínima de utilização Anual: 115.200 min	Minutos	9600	R\$ 0,827	R\$ 7.939,20	R\$ 95.270,40	R\$ 95.270,40
Valor Total						R\$ 244.733,28	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste estão estimadas em **R\$ 6.082,24 (seis mil, oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R\$ 231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 4.170,68 (quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 1.679,86 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente ao exercício de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 169076

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTÃO

Nota de Empenho: 2026NE000054

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 09/02/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50291003** e o código CRC **6D928A94**.